

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
CAMPUS CRATO

EDITAL N.º 02/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO RED&LEIA: REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS PARA ENEM

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus Crato*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 14 a 16 de janeiro de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do **RED&LEIA: redação e interpretação de textos para ENEM**

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial: **redação e interpretação de textos para ENEM**

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Ampliar o universo vocabular e a capacidade de transpor pensamentos e discursos orais para o discurso escrito, de modo objetivo e conciso.
- Desenvolver a capacidade de auto-correção no que concerne aos erros de coesão, coerência, ortografia e defesa de argumentos e teses em textos dissertativos.
- Expressar-se oralmente, fazer a leitura pública dos próprios textos e debater ideias, expressando-se de forma clara.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de **25** vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 20.

2.1.2 Número de vagas para a comunidade interna: 05.

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital estudantes devidamente matriculados no ensino médio ou que já tenham concluído.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período de 14 a 16 de janeiro de 2019, no horário de 08:00 às 11:30 (campus Crato/Bloco da Administração/Sala Recepção), juntamente com a documentação comprobatória, sob responsabilidade de Elisângela Ferreira Floro (Elisa).

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – Campus Crato.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Crato nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/Campus Crato não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: 98805 9188.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto, CONFORME ORDEM DE INSCRIÇÃO (as primeiras vagas preenchidas).

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – Campus Crato convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 18 de janeiro, no site institucional do IFCE campus Crato.

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Crato (Setor de Registros Escolares/Secretaria).

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 60 horas, com duração estimada de 06 meses meses, durante o período de 30 de janeiro a 26 de junho de 2018.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *campus* Crato, no horário de 18:00 às 21:00.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

Coesão e Coerência

- Operadores lógico-argumentativos.
- Adequação de termos à progressão textual.
- Pontuação.
- Concordância/regência

Estrutura do texto dissertativo

- Tese.
- Argumentos.
- Tópico Frasal.
- Formas de começar um parágrafo
- Características da correção do ENEM

Tópicos Atuais

- Participação em debates.
- Interpretação de tabelas gráficos e textos de apoio.
- Esquematização de ideias (Scripts, frames).

Técnicas de Interpretação e Leitura

- Tipos de leituras.
- Técnicas de leitura.
- Substituição lexical.
- Compreensão de sinônimos pelo contexto.
- Inferência e Conhecimento de Mundo.

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e entrega dos exercícios.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	10 de janeiro de 2019
Período de inscrição	14 a 16 de janeiro de 2019
Divulgação dos candidatos classificados	18 de janeiro de 2019
Início das aulas	30 de janeiro de 2019
Previsão de término das aulas	26 de junho de 2019

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

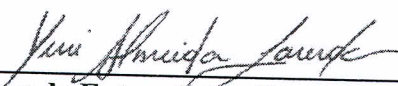
10.1. Ao Campus Crato reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Crato), poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Crato.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Crato.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Crato, 10 de janeiro de 2019.



Gestor de Extensão do Campus Crato

Joaquim Rufino Neto

Diretor(a) Geral do Campus

DIRETOR GERAL
IFCE - CAMPUS CRATO
Port. 100 de 23/02/2017
DOU de 24/02/2017